



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.416, DE 24 DE MAIO 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 10.257,62 (dez mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368 de 22 de dezembro de 2023), distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 10.257,62

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

27.812.0006.1041 – CV para Construção de Vestiários em Campo de Futebol.

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 10.257,62

F.R.: 02 700 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.700, Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.700.

Superávit Financeiro..... R\$ 10.257,62

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0006.1041	3.3.90.93	02.700	R\$ 10.257,62

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
02.700	R\$ 10.257,62	R\$ 0,00	R\$ 10.257,62

Mirante da Serra – RO, 24 de maio de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.096/2024

Mirante da Serra em, 24 de maio de 2024.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.416/ de 24 de maio de 2024, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesa no valor de R\$ 10.257,62 (dez mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta de dois centavos), na classificação que a proposição especifica.

A abertura deste crédito se faz necessário para adicionar saldo orçamentário no Elemento de Despesa que será criado, para cobrir despesas com indenizações e restituições, cuja finalidade é realizar a devolução dos recursos que foram repassados pelo Governo Federal por intermédio do Ministério do Esporte, através do Convênio SICONV nº 916755/2021, para construção de vestiário em campo de futebol, onde foi concluído o objeto pactuado e houve sobra de recursos devido economia no procedimento licitatório, sendo assim a necessária devolução destes recursos para a regular prestação de contas do referido convênio, conforme estabelece a portaria Interministerial nº 127/2008 no seu Art. 57

Art. 57, da Portaria Interministerial 127/2008, diz que:

Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1416	24/05/2024

ID: 138603	Processo	Documento
CRC: A1F02E3A		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 24/05/2024 12:24:16	Finalização: 24/05/2024 12:25:51	

MD5: 03814C30ACF351B856454979BB5A9B37
SHA256: D426AA09ECDC3E76325FA734156DB90A3F6035438DE9EC13B4379180BAE08768

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	24/05/2024 12:25:06
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	24/05/2024 12:25:17
----------------------	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	24/05/2024 13:48:44
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	24/05/2024 14:24:59
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 138603 e o CRC A1F02E3A.